



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO LEI Nº 014/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025 e no PPA 2026/2029, sancionado pela Lei nº 1.620/2025 o valor de R\$ 1.511.000,00 (um milhão e quinhentos e onze mil reais), destinados a obra de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Apiacás, na seguinte funcional programática:

10 – Secretaria Municipal de Urbanismo

002 – Administração de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0021 – Infra Estrutura, promoção do desenvolvimento

1.163 – Recuperação e Manutenção de Pavimentação Asfáltica – Micro Revestimento

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Meta Física: 194.637,17 M²

Meta Financeira: R\$ 5.472.582,37

Fonte de Recurso: 1.701.0000.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

06.006.17.512.0024.1.006.4490.51.00.00 (486)	209.000,00
06.006.17.512.0024.1.06.44490.52.00.00 (487)	99.000,00
06.006.17.512.0024.1.120.4490.51.00.00 (488)	199.000,00
06.006.17.512.0024.1.120.4490.52.00.00 (489)	99.000,00
09.001.20.122.0015.1.020.4490.52.00.00 (715)	50.000,00
09.001.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00 (738)	50.000,00
09.001.20.122.0015.1.104.3390.30.00.00 (727)	26.000,00
09.001.20.122.0015.1.104.3390.39.00.00 (728)	19.000,00
09.001.20.122.0015.1.104.4490.5.00.00 (729)	34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

09.001.20.122.0015.1.149.3390.30.00.00 (730)	19.000,00
09.001.20.122.0015.1.149.3390.39.00.00 (731)	29.000,00
09.001.20.122.0015.1.149.4490.51.00.00 (732)	49.000,00
09.001.20.122.0015.1.149.4490.52.00.00 (733)	9.000,00
09.001.20.605.0015.1.102.3390.30.00.00 (719)	9.000,00
09.001.20.605.0015.1.102.3390.32.00.00 (720)	4.000,00
09.001.20.605.0015.1.102.3390.39.00.00 (721)	9.000,00
09.001.20.605.0015.1.102.4490.52.00.00 (722)	59.000,00
09.001.20.605.0015.1.103.4490.52.00.00 (726)	24.000,00
09.001.20.605.0015.1.150.3390.30.00.00 (734)	9.000,00
09.001.20.605.0015.1.150.3390.39.00.00 (735)	19.000,00
09.001.20.605.0015.1.150.4490.51.00.00 (736)	49.000,00
10.001.15.512.0021.1.109.4490.52.00.00 (759)	49.000,00
10.001.15.451.0021.1.113.3390.30.00.00 (782)	99.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00 (812)	290.000,00
TOTAL	1.511.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 014/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: “*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo por anulação de dotação orçamentaria, e dá outras providências.*”

O Projeto de Lei nº 0014 tem a finalidade específica de suplementar com recursos próprios a dotação criada pelo Projeto de Lei nº 0013, para atender na íntegra os recursos de contrapartida na execução do Termo de Convênio com o Governo do Estado, o qual apresenta uma Meta Financeira da obra no valor de R\$ 5.472.582,37, para a execução da Meta Física de atender à 194.637,17 m² com micro revestimento.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal